

PORTARIA N° 006/2021

Publicada em 5/08/2021 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 2596, p. 14.

Procedimento de Apuração Preliminar n° 05

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço n° 70/2021, que regulamenta o Procedimento de Apuração Preliminar no âmbito do Ministério Público de Contas do Paraná;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de Contas na promoção da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no âmbito do controle externo da gestão pública;

CONSIDERANDO as informações relevantes contidas na Notícia de Fato n° 08 que apontam para possível irregularidade de projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal de Porto Amazonas que concede isenção tributária e de infraestrutura à empresa GRANFOOD Indústria e Comércio Ltda.

RESOLVE:

I - Instaurar Procedimento de Apuração Preliminar – PAP n° 05, no intuito de verificar a ocorrência de irregularidades no Projeto de Lei n° 03/2019 (**Lei Municipal n° 1099 de 28 de fevereiro de 2019**) que autorizou o Chefe do Poder Executivo de Porto Amazonas a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa GRANFOOD Indústria e Comércio Ltda.

II - Nos termos do art. 9º, parágrafo único da Instrução de Serviço n° 70/2021, ficam os integrantes do Núcleo de Análise Técnica do Ministério Público de Contas autorizados a promover todas as diligências necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos e à instrução do Procedimento, podendo, inclusive, solicitar informações e documentos, por quaisquer meios de comunicação, resguardadas as competências exclusivas dos membros do Ministério Público de Contas para a produção de prova testemunhal e para firmar requisições.

III - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo sobre os fatos objeto de apuração.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Curitiba, 19 de julho de 2021

Valéria Borba
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.Y11A.EBF8.KMI4